

LEONARDO AMARO MONTE DE ALMEIDA	40
FELIPE DE AZEVEDO PEREIRA	41
LEONARDO DA SILVA MELO	42
DANIEL BARRADAS FRAZAO	43
LEONARDO SOUZA VELLOSO	44
ANDREA CARVALHO PEREIRA	45
PAULO ROBERTO DE SOUZA JOSE MARIA	46
HERON SZENBERG	47
DANIEL DE OLIVEIRA FARIA	48
ANDRE CARNEIRO DA SILVA	49
CARLOS ALBERTO SANTOS SOARES	50
LUIZA ROSSI DE SOUZA	51
EDUARDO RODRIGO DE SOUZA FERREIRA	52
OTAVIO DE ALMEIDA PRADO XAVIER	53
ADDAN SANTANA GRACINDO MARQUES	54
SERGIO NEY PRIMAVERA DE CASTRO	55
LUIS ARMANDO OLIVEIRA FRAGA	56
FERNANDA AZEVEDO WERNESBACH	57
CHRISTIANO LEMOS COULAUD	58
FABIANO MORAES DE OLIVEIRA	59
LEONARDO GARCIA QUADRE	60
ROBERTA PACHECO DA LUZ FONSECA	61
FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	62
PRISCILA ZACHARIAS DA SILVA	63
BRENO CAMPOS DE CARVALHO	64
ADAUTO DE CARVALHO GUIMARAES	65
CARLOS EDUARDO FRANCA DE ARAUJO	66
ELIANE PISSINATTI BARBOSA DA SILVA	67
ANTONIO CARLOS RABELO CABRAL	68
VINICIUS MENDES MOURA PIMENTEL	69
LEONARDO MARQUES OLIVEIRA	70
SABRINA MARCOS SAVI ROTOLO	71
JOAO CARLOS DA COSTA JUNIOR	72
MARCIO AUGUSTO DE CASTRO TEIXEIRA	73
VERONICA SOUZA DE QUEIROZ VARELLA	74
RALLY CORDEIRO BARBOSA	75
AMANDA DE BRITTO SILVA	76
RAQUEL ROCHA DA SILVA	77
ANDERSON DA SILVA ALVES	78
FABIO ANDRADE MARTINS	79
DANIELLE BASTOS FERREIRA	80
ANDRE LUIS LOMAZINI	81
GABRIELA BERRO MARINS	82
FRANCISCO ANIZIO SALLA DOS SANTOS	83
HUGO SABOIA SOARES	84
FLAVIA CIBELE GOMES DE MELO	85
ALINE COUTINHO DA CUNHA	86
FLAVIO DO CABO DE C. NEBENZAHL	87
LUIS ROBERTO DE SOUZA C. DE MELO	88
VINICIUS ROBERTO MOURA LOPES	89
LEANDRO BRUM ROSA	90
ANA CAROLINA FIGUEIREDO DE O COSTA	91
ALEX BRUNO FREIRE SANTOS	92
ARTHUR MARIANO R. DE A. SCALERCIO	93
CLAUDIA VIANA TOVAL CONRADO	94
JOSE RICARDO MARTINO E SILVA	95
DIEGO ONETO BOSIGNOLI	96
JOAREZ GONCALVES VIEIRA FILHO	97
RENATO COSTA C. DE ALBUQUERQUE	98
AUGUSTO NOBREGA NOVIS DE OLIVEIRA	99
JOAO CARLOS GAMA CAPISTRANO JUNIOR	100

Id: 842117

***DECRETOS DE 10 DE SETEMBRO DE 2009**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

EXONERAR JOÃO VITOR PEREIRA PEDROSA, matrícula nº 0949746-2, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Departamento Geral de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº E-04/9461/2009.
*Omitido no D.O. de 11/09/2009.

Id: 842112

Despachos do Governador

EXPEDIENTE DE 17 DE SETEMBRO DE 2009

Proc. nº E-21/976.262/2009 - AUTORIZO.

Id: 842104

Secretaria de Estado da Casa Civil

ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE EM EXERCÍCIO

RESOLUÇÃO CASACIVIL Nº 161 DE 17 DE SETEMBRO DE 2009

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE APOIO DA COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL DA SUBSECRETARIA MILITAR DA CASA CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº E-13/2944/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a composição da Equipe de Apoio da Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial da Subsecretaria Militar da Casa Civil, instituída através da RESOLUÇÃO CASACIVIL Nº 149, DE 07 DE JULHO DE 2009, publicada no D.O. de 08.7.2009, da seguinte forma:

EQUIPE DE APOIO:

CLÁUDIA MARA ARAÇÃO PEREIRA, matrícula nº 9.114.211-7, em substituição e completando o mandato conferido a Maria Helena Silva Abreu, matrícula nº 9.111.826-5.

Art. 2º - Da presente Resolução será dado conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, à Secretaria de Estado de Fazenda e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2009

ARTHUR BASTOS
Secretário de Estado Chefe em exercício

Id: 842119

DE 17 DE SETEMBRO DE 2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em exercício, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

RESOLVE :

NOMEAR FLÁVIA LIMA MORAES para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, anteriormente ocupado por Sílvio de Jesus, matrícula nº 100210-4. Processo nº E-01/316820/2009.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de setembro de 2009, DANIELA MARQUES PIMENTEL MONTEIRO, matrícula nº 3501020-6, do cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, da Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro - CEPERJ, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Processo nº E-01/503299/2009.

NOMEAR FERNANDO DE OLIVEIRA para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2009, o cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, da Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro - CEPERJ, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, anteriormente ocupado por Daniela Marques Pimentel Monteiro, matrícula nº 3501020-6. Processo nº E-01/503299/2009.

EXONERAR, com validade a contar de 31 de julho de 2009, NILSON MORAES DE MOURA, matrícula nº 0615378-7, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura. Processo nº E-18/1045/2009.

Id: 842113

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE EM EXERCÍCIO

DE 17 DE SETEMBRO DE 2009

PROCESSO Nº E-30/773/2009 - AUTORIZO, consoante orientação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com base na delegação de competência conferida pelo Decreto nº 31.302, de 23.5.2002, e na forma do pronunciamento do Ilustre Assessor da Assessoria Técnica da Chefia de Gabinete da Casa Civil. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Lazer, para as providências complementares.

PROCESSO Nº E-30/774/2009 - AUTORIZO, consoante orientação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com base na delegação de competência conferida pelo Decreto nº 31.302, de 23.5.2002, e na forma do pronunciamento do Ilustre Assessor da Assessoria Técnica da Chefia de Gabinete da Casa Civil. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Lazer, para as providências complementares.

Id: 842121

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 17.09.2009
PÁGINA 02 - 2ª COLUNA
DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE EM EXERCÍCIO
DE 16 DE SETEMBRO DE 2009

Onde se lê: Processo nº E-12/601.709/2009

Leia se: Proc. nº E-12/601.719/2009

Id: 842116

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

www.agenersa.rj.gov.br

ATOS DO CONSELHO-DIRETOR

***DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 436 DE 27 DE AGOSTO DE 2009**

CONCESSIONÁRIA CEG. AUTO DE INFRAÇÃO.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/020.321/2007, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º- Não conhecer o Recurso interposto por iniciativa da CEG em face das Deliberações AGENERSA nº 271/2008 e 297/2008, de 31 de julho de 2008 e 28 de agosto de 2008, respectivamente, por falta de previsão legal.

Art. 2º- Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2009

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO

Conselheiro Presidente

Revisor

ANA LÚCIA SANGUÊDO BOYNARD MENDONÇA

Conselheira-Relatora

DARCILIA APARECIDA DA SILVA LEITE

Conselheira

MOACYR ALMEIDA FONSECA

Conselheiro

SÉRGIO BURROWES RAPOSO

Conselheiro

*Republicada por incorreções no original publicada no D.O. de 16/09/2009.

***DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 437 DE 27 DE AGOSTO DE 2009**

CONCESSIONÁRIA CEG. AUTO DE INFRAÇÃO.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/020.324/2007, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Não conhecer o Recurso interposto por iniciativa da CEG em face da Deliberação AGENERSA nº 274, de 31 de julho de 2008, por falta de previsão legal.

Art. 2º- Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2009

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO

Conselheiro Presidente

Revisor

ANA LÚCIA SANGUÊDO BOYNARD MENDONÇA

Conselheira-Relatora

DARCILIA APARECIDA DA SILVA LEITE

Conselheira

MOACYR ALMEIDA FONSECA

Conselheiro

SÉRGIO BURROWES RAPOSO

Conselheiro

*Republicada por incorreções no original publicada no D.O. de 16/09/2009.

***DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 441 DE 27 DE AGOSTO DE 2009**

CONCESSIONÁRIA CEG. TAMPAS DE ACESSO AS CAIXAS SUBTERRÂNEAS - OCORRÊNCIA DE FURTOS.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/020.188/2008, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º- Considerar cumprido pela Concessionária CEG às determinações impostas no voto proferido pelo Conselheiro José Cláudio Murat Ibrahim, com as modificações as modificações sugeridas pela Conselheira Darcilia Aparecida da Silva Leite, no âmbito do processo Regulatório E-12/020.372/2007.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2009

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO
Conselheiro-Presidente
ANA LÚCIA SANGUÊDO BOYNARD MENDONÇA
Conselheira-Relatora
DARCILIA APARECIDA DA SILVA LEITE
Conselheira
MOACYR ALMEIDA FONSECA
Conselheiro
SÉRGIO BURROWES RAPOSO
Conselheiro

*Republicada por incorreções no original publicada no D.O. de 16/09/2009.

***DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 443 DE 27 DE AGOSTO DE 2009**

CONCESSIONÁRIA CEG. ACIDENTE/INCIDENTE - AV. PRADO JÚNIOR, Nº 63/604 - COPACABANA/RJ.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/020.327/2008, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º- Considerar que não houve responsabilidade da Concessionária CEG quanto às causas do acidente ocorrido em 02/07/2008 na Av. Prado Júnior nº 63/604, Copacabana, Rio de Janeiro.

Art. 2º - Encerar o presente processo.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2009

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO
Conselheiro-Presidente
ANA LÚCIA SANGUÊDO BOYNARD MENDONÇA
Conselheira
DARCILIA APARECIDA DA SILVA LEITE
Conselheira
MOACYR ALMEIDA FONSECA
Conselheiro-Relator
SÉRGIO BURROWES RAPOSO
Conselheiro

*Republicada por incorreções no original publicada no D.O. de 16/09/2009.

Id: 840721. A faturar por empenho

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 15.07.2009

Proc. nº E-09/1277/4130/2005 - Ratifico a dispensa de licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, a favor da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CEPERJ, no valor de R\$ 618.750,00 (seiscentos e dezoito mil setecentos e cinquenta reais), com fulcro no art. 24, inciso VIII da supracitada lei, nos termos da autorização do Sr. Ordenador de Despesa.

Id: 839525. A faturar por empenho

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 16.09.2009

Proc. nº E-12/320700/2009 - Ratifico a dispensa de licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, a favor da CIEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA, no valor de R\$ 1.314.486,00 (um milhão, trezentos e quatorze mil quatrocentos e oitenta e seis reais), pelo prazo de 12 (doze) meses, visando a operacionalização e o desenvolvimento de estudantes, de interesse curricular, proporcionando estágio em áreas afetas do DETRAN/RJ, para a sua complementação acadêmica e integração no mercado de trabalho.

Id: 841396. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
http://www.loterj.rj.gov.br
DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 28/07/2009

Processo nº E-04/LOTERRJ/566/1983- LUIZ PAULO PIRES SALGUEIRO, Técnico de Contabilidade, Classe III, matrícula nº 05/103-7. DEFERIDO. Processo nº E-04/LOTERRJ/987/2000- JULIO FRANCISCO QUIRINO DU-TRA, Auxiliar Lotérico, Classe II, matrícula nº 05/272-0. DEFERIDO.

Id: 841151. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
http://www.loterj.rj.gov.br
DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 28/07/2009

Processo nº E-04/LOTERRJ/343/1991 - JORGE ANTONIO FRANCISCO PINTO - Operador Lotérico, Classe III, do Quadro Permanente da LOTERJ, matrícula nº 05/290-2. AUTORIZO o adicional de mais 5% relativo ao 7º triênio, totalizando 40%, a partir de 27/05/2009.

Id: 841156. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
http://www.loterj.rj.gov.br
DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 15/09/2009

Processo nº E-12/LOTERRJ/17/2009 - RATIFICO, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação a favor do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN RJ, com fulcro no art. 24, inciso VIII da Lei nº 8.666/93, nos termos da autorização do Ordenador de Despesa.

Id: 841148. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
http://www.loterj.rj.gov.br
DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 17/09/2009

Processo nº E-12/LOTERRJ/974/2009 - HOMOLOGO a adjudicação exarada pela Pregoeira desta LOTERJ, às fls. 158, relativa ao Pregão Presencial nº 001/2009, referente à aquisição de bens para atender os planos de premiações dos diversos jogos da Loteria Instantânea e/ou Convencional comercializados pela Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ, em favor da empresa PING PONG EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA., no valor total de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Id: 842089. A faturar por empenho

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 16.09.2009
PÁGINA 05 - 3ª COLUNA
ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 215 DE 14 DE SETEMBRO DE 2009

ALTERA O ANEXO DO DECRETO Nº 41.126, DE 09 DE JANEIRO DE 2008.

Art. 1º-

Onde se lê:

CÓDIGO	TÍTULO	DESCRIÇÃO
3.3.90.39.91	Pagamento de Aluguel Social por determinação judicial.	Pagamento a título de aluguel social, decorrente de determinação.

ANOTE ESTE NÚMERO:

NOVO PABX DA IMPRENSA OFICIAL!

(21) 27174141